



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.002765/2022-68

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2023 DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO DE 20L - PARA A UNIDADE LOCAL DE PATOS, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA PLATINA MINERAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através de sua Superintendência Regional no Estado da Paraíba, com sede na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 33, de 15/01/2025, do Ministério dos Transportes, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada em 14/07/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PLATINA MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.977.181/0001-07, sediada na BR-230 - Km 43, Santa Rita/PB, CEP 58.300-970, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, tendo em vista o que consta no Processo nº 50613.002765/2022-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEGES/MP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0010/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação contratual nos seguintes aspectos:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo da vigência do Contrato nº 010/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/01/2026 a 10/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO:** Com o acréscimo do montante de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) por incidência do Índice de reajuste de 5,55 % (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato.

1.1.3. Em decorrência da adequação, o valor global estimado dos serviços passa a ser de **R\$ 8.280,00** (oito mil, duzentos e oitenta reais), resultante do acréscimo, advindo da prorrogação com reajuste do contrato, no montante de **R\$ 2.280,00** (dois mil, duzentos e oitenta reais).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 2.280,00** (dois mil, duzentos e oitenta reais).

2.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 190,00** (cento e noventa).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARNALDO MONTEIRO COSTA

Representante legal da CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS FALCÃO DA CUNHA LIMA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Falcão da Cunha Lima, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 04/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23178651** e o código CRC **C9F82CCB**.

Referência: Processo nº 50613.002765/2022-68

SEI nº 23178651

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |